PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.780, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.755, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO DE SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA AO PRÉDIO ESCOLAR DO JARDIM VERA LÚCIA I, DESTA CIDADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, **SENHOR MARCOS APARECIDO MARCARI**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei no 1.755, de 13 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a denominação de SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA ao Prédio Escolar do Jardim Vera Lúcia I, desta cidade", passa a viger com a seguinte redação:

> **"Artigo 1º** – Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA", a Escola Municipal do Jardim Vera Lúcia I, desta cidade."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de agosto de 2.004.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Jurídica